



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI Nº 2.595, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**ALTERAR EMENDA PARLAMENTAR DE
BANCADA Nº 028 E CONSTANTE NA LEI
MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

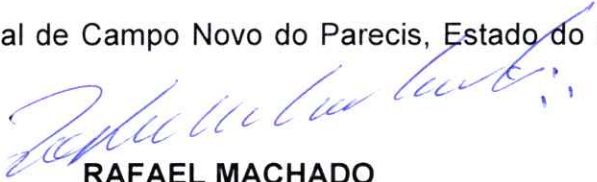
Art. 1º. Altera a Emenda de BANCADA Nº 028 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS DE BANCADAS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	Partido	VALOR
EIB-028	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho da Comunidade de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender demandas da Polícia Militar no Município.	PP	R\$30.000,00
		TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de outubro de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 12.868/2024 datado de 10 de outubro de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA – DISTRITO MARECHAL RONDON

CANDIDATO
02º LETICIA TALLYS MOURA LACERDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 – DEPTO. R.H.**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, torna público a retificação da publicação do Extrato o contrato 113/2024 – veiculado no Jornal Diário do Estado de Mato Grosso, na Edição nº 4.590 do dia 11 de outubro de 2024, constante na página 82, tendo em vista que o mesmo foi publicado incorreto.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 – DEPTO. R.H.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 – DEPTO. R.H.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.595, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERAR EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 028 E CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Emenda de BANCADA Nº 028 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS DE BANCADAS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	Partido	VALOR
EIB-028	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho da Comunidade de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG para atender demandas da Polícia Militar no Município.	PP	R\$30.000,00
		TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de outubro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.596, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 012 E Nº 017 E CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Emenda de Individual Nº 012 e Nº 017 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	Partido	VALOR
EII-012	Secretaria Municipal de Cultura	Recurso destinado a secretaria, para contribuir com ações culturais junto ao CTG, no Femart - Festival Mato-grossense de Arte e Tradição Gaúcha - etapa inter regional.	Luiz Roberto S. Correa	R\$50.000,00
EII-017	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Antigos Auto Clube de Campo Novo do Parecis, para contribuir com os eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Luiz Roberto S. Correa	R\$20.000,00
		TOTAL		R\$ 70.000,00